

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**  
**CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE TOCANTINS**

**RESOLUÇÃO SENAI CR/TO Nº 09/2013**

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI de Tocantins, no uso de suas atribuições disposto no artigo 34 e 41, letras “e” e “c”, e artigo 56 do Regimento do SENAI, aprovado pelo Decreto 494 de 10 de janeiro de 1962, e atualizado pelo Decreto 6.635 de 5 de novembro de 2008 e ainda o artigo 1º, letra “a”, o disposto no artigo 40, letras “a” e “b”, do Regimento do SENAI, os requisitos normativos das Leis nº 9.394/96, 10.097/00, 11.180/05 e os Decretos Federal nº 5.598/05 e nº 5.154/04 e considerando a aprovação do Conselho Regional do SENAI Tocantins, da proposição nº 09/2013 em sua 163ª Reunião Ordinária.

**Resolve:**

- 1 – Autorizar o funcionamento do curso de **Aprendizagem Industrial Básica em Mecânico de Manutenção de Máquinas Agrícolas e Veículos Pesados** da área tecnológica de Automotiva a ser oferecido pelo SENAI – Departamento Regional do Tocantins, na Unidade SENAI de Palmas – CT Palmas, localizado na Quadra 104 Sul, Rua SE 11 Lote 17, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.020-026.
- 2 – Aprovar o **Plano de Curso de Aprendizagem Industrial em Mecânico de Manutenção de Máquinas Agrícolas e Veículos Pesados**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1600 horas, sendo 1.088 horas teóricas (fase escolar) e 512 horas de prática profissional curricular na empresa.
- 3 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palmas - TO, 25 de abril de 2013.

  
**Carlos Augusto Suzana**  
1º Vice - Presidente da FIETO